

Folha de Informação n.º 389

do Processo nº 2006-0.088.621-9 em 29.03.07 (a) **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**
Assistente Técnico II
SEMPLA/CTLU

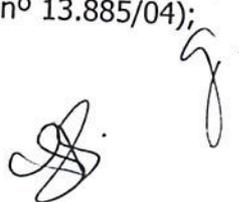
Processo nº : 2006-0.088.621-9
Interessado : LÍRIO INCORPORADORA LTDA.
Local : Rua Cláudio Soares e Rua Valério de Carvalho
Assunto : Alvará de Aprovação de Obra Nova

A CTLU em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/376/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/013/CAIEPS/2006 às folhas 387, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a edificação destinada a escritórios e consultórios, devendo observar as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,30;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00;
- 3) gabarito máximo: 70,00m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) número mínimo de vagas para autos: 613 vagas. excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
- 6) número mínimo de vagas para carga e descarga: 18 vagas, sendo 03 para caminhões e 15 para utilitários, conforme Certidão de Diretrizes da SMT;
- 7) recuos de frente mínimos: 5,00m;
- 8) recuos laterais e fundo mínimos de 3,00m a partir de 6,00m de altura (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);







Folha de Informação n.º ³⁹⁰.....

do Processo nº 2006-0.088.621-9 em 29.03.07 (a)
Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assessor Técnico II
SEMPA-CTLU

- 9) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/d anexo à Lei nº 13.885/04;
- 10) deverão ser atendidas as medidas preventivas constantes no parecer da CETESB às folhas 347;
- 11) sejam atendidas as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92 e 13.885/04 e legislação complementar.

Deliberou, ainda, encaminhar cópia do parecer da CETESB ao DECONT/SVMA, bem como do restante da documentação pertinente, para conhecimento daquele Departamento, pela competência.

29.Março.2007

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

